

INFORMATIVO 2026



Colégio Notre Dame Ipanema

Apresentação

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

O Informativo 2026 foi elaborado para apoiar a organização da vida escolar e orientar sobre o funcionamento do Colégio. Nele, encontram-se informações essenciais para cada nível de ensino, bem como orientações pedagógicas, de convivência e disciplina, envolvendo toda a comunidade educativa.

A leitura atenta desse material é fundamental, pois garante uma parceria mais efetiva entre família e escola, fortalecendo o diálogo e a sintonia com os valores e encaminhamentos propostos pelo Colégio Notre Dame Ipanema.

Contamos com a presença e a colaboração das famílias em todos os momentos, certos de que a participação de cada um é indispensável para a formação integral de nossos estudantes.

Desejamos que 2026 seja um ano repleto de bônçãos, conquistas e da constante proteção de Deus.

Irmã Ivanes Filippin

Diretora

Sumário

1. A Rede de Educação Notre Dame	8
1.1 Missão	9
1.2. Visão	9
1.3. Princípios	9
1.4 Colégio Notre Dame Ipanema.....	10
1.5 Escola em Pastoral	10
2. Cursos oferecidos e horários.....	11
3. Matrículas e rematrículas	12
3.1 Documentos para matrículas (estudantes novos)	12
3.2 Documentos para rematrículas	14
4. Orientações administrativas e pedagógicas	15
4.1 Atendimento aos pais e/ou responsáveis.....	15
4.2 Comunicação Escola-Família.....	15
4.3 Contatos	16
4.4 Acesso ao Colégio	18
4.5 Rotina de Entrada e Saída	19

4.6 Organização das Turmas	20
4.7 Material Escolar	20
4.8 Frequência.....	22
4.9 Saídas/Viagens de Estudo e atividades no Recanto Girassol.....	22
4.10 Seguro Escolar	23
4.11 Biblioteca.....	23
4.12 Tarefas para casa.....	24
5. Orientações disciplinares.....	24
5.1 Uniforme Escolar	24
5.2 Direitos do Estudante	26
5.3 Deveres/Compromissos do Estudante	27
5.4 Vedado ao estudante	29
5.5 Uso de aparelhos eletrônicos na escola	31
5.6 Uso ético da internet e redes sociais	31
5.7 Chegadas Atrasadas.....	32
5.8 Medidas Disciplinares	33
5.9 Compromissos dos pais e/ou responsáveis	34
6. Sistema de avaliação	35
6.1 Educação Infantil.....	35
6.2 - 1º ano do Ensino Fundamental I.....	35
6.3 Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio.....	36
6.3.1 Instrumentos Avaliativos	36
6.3.2 Promoção e avaliação de recuperação	40
6.3.3 Regras de Frequência e Pontualidade em Avaliações	42
6.3.4 Regras para entrega de Avaliações	

Diversificadas: Ensino Fundamental e Ensino Médio	43
6.3.5 Avaliação de Segunda Chamada	43
6.3.6 Revisão de provas.....	45
6.3.8 Avaliações adaptadas	45
6.3.9 Cronograma de Avaliações	46
7. Informações gerais.....	46
7.1 Saúde e bem-estar.....	46
7.2 Aniversários e outras comemorações	47
7.3 Conclusão de curso	47
7.4 Calendário de Atividades.....	47

1. A Rede de Educação Notre Dame

No Brasil, a Rede de Educação Notre Dame está presente há mais de 100 anos, desde a chegada das primeiras Irmãs, em 1923. Atualmente, atende cerca de 10 mil estudantes em unidades de Educação Básica localizadas nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Maranhão.

A Missão da Congregação das Irmãs de Notre Dame é inspirada pela vida de Santa Júlia Billiart, nascida na França, em 1751. Em 1804, Julia Billiart concretizou a fundação de uma congregação religiosa cujo propósito era a educação integral de crianças e adolescentes. A obra evangelizadora e educacional de Santa Júlia ultrapassou os limites geográficos, administrativos, metodológicos e conceituais do seu tempo e, atualmente, está presente em cinco continentes.

A Rede de Educação Notre Dame integra tradição com inovação, estruturando uma proposta pedagógica centrada em: educar para ser, educar para fazer, educar para conhecer, educar para conviver e educar para a sustentabilidade. Os diferenciais educacionais Notre Dame estão pautados pela excelência acadêmica e por um currículo voltado à formação integral da pessoa, promovendo uma educação alinhada às exigências de um mundo em constante transformação e desenvolvimento.

1.1 Missão

Educar para a cidadania global com excelência, inovação, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

1.2. Visão

Ser Rede de Educação de excelência e alta performance integrada por um ecossistema que conecta pessoas, conhecimentos e inovação.

1.3. Princípios

1. Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo.
2. Agimos com amor, bondade e firmeza.
3. Cuidamos da vida do planeta.
4. Cultivamos relações socioemocionais.
5. Valorizamos a tradição, a história e a cultura Notre Dame.
6. Educamos com excelência pedagógica.
7. Promovemos a inovação e o empreendedorismo.
8. Construímos o conhecimento com visão sistêmica.
9. Integramos escola, família e comunidade.
10. Investimos no desenvolvimento dos profissionais Notre Dame.

1.4 Colégio Notre Dame Ipanema

O Colégio Notre Dame Ipanema nasceu em 1933, quando sete Irmãs de Nossa Senhora chegaram ao Rio de Janeiro e instalaram a escola numa casa da Rua Barão da Torre, em Ipanema. De início o colégio contava com pouco mais de três dezenas de alunos. O Colégio Notre Dame Ipanema cresceu rapidamente, ergueu seu primeiro prédio no nº 308 e atravessou décadas desafiadoras - da Segunda Guerra ao período militar e epidemias - mantendo identidade religiosa, excelência acadêmica e abertura às transformações sociais: foi misto, tornou-se feminino e, no fim dos anos 1970, voltou a receber meninos. Ao longo do tempo, consolidou infraestrutura robusta (laboratórios, bibliotecas, ginásio, piscina térmica, espaços audiovisuais e de tecnologia) sem perder o foco na formação humana, nos princípios e valores que sustentam a confiança das famílias da Zona Sul.

Hoje, com cerca de 1.300 alunos, o Notre Dame Ipanema celebra uma trajetória que combina tradição e modernidade, acompanhando avanços da globalização, das metodologias de ensino e da vida cultural carioca. A escola integrou-se à comunidade com eventos, projetos e campanhas sociais, formou profissionais de destaque e acolheu nomes conhecidos das artes e do esporte. Uma instituição robusta e pioneira de ensino na Zona Sul do Rio que, há mais de 90 anos, faz história ao educar com excelência acadêmica, evangelização, compromisso cidadão, preservando a essência de verdade, ética e solidariedade.

1.5 Escola em Pastoral

A Pastoral Escolar Notre Dame preocupa-se em articular espaços de vivências dos valores humanos, oferecendo oportunidades a seus participantes de expressarem sua fé em Deus e de vivenciarem o carisma Notre Dame. Preocupa-se, ainda, em promover momentos de espiritualidade e evangelização com as infâncias, juventudes, profissionais e famílias Notre

Dame, tendo presente o Projeto de Jesus Cristo. A Pastoral promove formação integral por meio de diversas ações, entre as quais, destacam-se iniciativas permanentes de solidariedade e o Grupo de Juventude Notre Dame.

2. Cursos oferecidos e horários

Turno da Manhã

7h15min às 12h35min - 9º ano e EM

7h35min às 12h55min - Ensino Fundamental II

7h40min às 12h10 - Ensino Fundamental I

7h40min às 12h10 - Educação Infantil

7h40min às 13h - Educação Infantil + Infantil Plus

Turno da Tarde

12h40min às 17h10 – Educação Infantil

12h40 às 18h - Educação Infantil + Infantil Plus

12h40min às 17h10 – Ensino Fundamental I

13h50min às 17h30min – Ensino Médio (para as turmas que realizam Percurso de Aprofundamento Acadêmico obrigatório, no contraturno)

Integral Notre Dame

Grupo manhã: 7h40min às 12h40min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Grupo tarde: 12h10 às 17h10min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Integral Flex - 3 dias por semana

Grupo manhã: 7h40min às 12h40min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Grupo tarde: 12h10 às 17h10min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I

Semi-integral

Do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Manhã: 9h40min às 12h40min

Tarde: 12h10min às 15h30min

6º ano Ensino Fundamental II

Tarde: 13h às 16h

3. Matrículas e rematrículas

Entrevistas para estudantes novos - inscreva-se pelo site: matriculas.notredame.org.br/nd_ipanema ou entre em contato pelo WhatsApp (21) 99289-7709. Nossa central de relacionamento entrará em contato a fim de agendar um horário para a realização da entrevista.

Na entrevista é necessária a presença do estudante, juntamente com seus pais e/ou responsáveis.

3.1 Documentos para matrículas (estudantes novos)

- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da anuidade, conforme o Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar da Rede de Educação Notre Dame
- Uma foto 3x4 atual do(a) estudante

- Cópia da certidão de nascimento do(a) estudante
- Cópia da carteira de identidade e CPF do(a) estudante
- Declaração de escolaridade e último boletim atualizado do(a) estudante
- Histórico Escolar (via original) e/ou Tradução Pública Juramentada, quando vem do exterior
- Cópia do comprovante de residência do(a) estudante e responsáveis
- Atestado de saúde do(a) estudante, contendo a especificação do tipo sanguíneo e fator Rhesus-RH, conforme Deliberação CEE nº 6.683, 15/01/2014
- Cópia do cartão de vacina para menores de 8 anos, conforme Lei nº 5.612 de 12/07/2013
- Exame audiométrico e oftalmológico para estudantes do Pré I, Pré II, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I
- Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva – obrigatório e imprescindível, contendo a expressão: apto ou não apto às práticas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013
- Cópias da carteira de identidade e do CPF do pai e da mãe
- Cópias da carteira de identidade e do CPF do responsável financeiro, caso seja outra pessoa
- Cópia do comprovante de residência do(a) Responsável Financeiro (a)

Observações:

- a) Conforme Deliberação 340/13, o prazo máximo para apresentar documentos de transferência completos é de 45 dias.
- b) Para a admissão de novos estudantes, os candidatos realizarão uma Avaliação constituída por provas de Língua Portuguesa e Matemática, para os estudantes do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental. Os estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio farão, ainda, uma avaliação de Conhecimentos Gerais. A avaliação contemplará os conteúdos básicos do ano/série em curso do estudante inscrito.

- c) O candidato deverá atingir o mínimo de 50% (cinquenta) de aproveitamento, em cada componente curricular, para ser aprovado. (Cf. Regimento Escolar Interno, Capítulo IV, Art. 37).

3.2 Documentos para rematrículas

- Comprovante de pagamento do boleto da parcela 01/2026
- Uma foto 3x4 atual do(a) estudante
- Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva - obrigatório e imprescindível, contendo a expressão: apto ou não apto a praticar aulas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013
- Ficha de Matrícula 2026 assinada (alterações no próprio requerimento)
- Formulário de Primeiros Socorros devidamente assinado (alterações no próprio formulário)
- Autorização de uso de imagem devidamente preenchida e assinada
- Cópia do RG e do CPF do(a) estudante, se não entregou
- Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro, se mudou o contratante

IMPORTANTE: A rematrícula não ocorre de forma automática. Para efetivá-la, é necessário que os responsáveis, nas datas estabelecidas, acessem o site ipanema.notredame.org.br e realizem o procedimento pelo Sistema Acadêmico.

4. Orientações administrativas e pedagógicas

4.1 Atendimento aos pais e/ou responsáveis

A parceria entre escola e família é fundamental para o processo educativo de cada estudante. Nesse sentido, o Colégio Notre Dame Ipanema oferece atendimento com coordenações, psicopedagogas, administração e direção, mediante agendamento prévio.

4.2 Comunicação Escola-Família

A comunicação entre a escola e as famílias ocorre por meio de diferentes canais. É imprescindível a participação ativa da família neste processo acessando:

- ▷ **Site ipanema.notredame.org.br** – página do colégio com calendário de atividades, notícias sobre eventos além de diversas informações institucionais.
- ▷ **Sistema Acadêmico e Aplicativo Notre Dame Mais Perto de Você** – o sistema acadêmico e o aplicativo são meios oficiais de comunicação escola-família. Os responsáveis devem verificar, sistematicamente, as informações de ordem pedagógica ou disciplinar.
- ▷ **Google Classroom** - O Classroom é o meio oficial e obrigatório de comunicação escola-estudantes. Os responsáveis e os estudantes devem acompanhar, sistematicamente, as informações, conteúdos e avaliações publicadas neste espaço.

- ▷ **Mailing** – os e-mails cadastrados no momento da matrícula são usados para comunicações gerais como circulares, eventos, apresentações, encontros, palestras e outros assuntos que dizem respeito ao Colégio Notre Dame Ipanema.
- ▷ **WhatsApp institucional** – esta ferramenta é utilizada para troca de informações entre responsáveis e setores da escola. A comunicação é feita, somente, por meio de mensagens. Ligações não serão atendidas nestes números. Casos urgentes deverão ser tratados por meio de ligação direta para a escola (21) 2227 9200.

4.3 Contatos

Secretaria - (21) 99446-8082

Matrículas - (21) 99289-7709

Cobrança - (21) 99158-9566

Cursos Livres - (21) 99158-9144

WhatsApp das Coordenações:

Para assuntos relacionados à rotina, regras, disciplina, horários, questões do dia a dia:

Coordenadora do Integral e Semi-integral

Dôia Wolf - (21) 99454-0325

Coordenadora Educacional da Educação Infantil

Emilia Murce - (21) 99046-1538

Coordenadora Educacional do Ensino Fundamental I

Clarisso Goldschmidt - (21) 99407-1571

Coordenadora Educacional do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II
Patrícia Lima - (21) 99403-6933

Coordenadora Educacional do 9º ano ao Ensino Médio
Karine Dias Chaves - (21) 99403-7215

Para assuntos relacionados à aprendizagem, às questões socioemocionais e a acompanhamentos especializados:

Psicopedagoga da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Especial Inclusiva
Lidiane Mattos - (21) 99437-6182

Psicopedagoga do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio
Carla Cristophori - (21) 99407-8077

Para assuntos relacionados aos conteúdos, avaliações, dinâmica das aulas e aos professores:

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil
Ângela Parrilha - (21) 99405-8512

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I
Kátia Macedo - (21) 99403-9004

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II - 6º ao 8º ano
Monica Gomes - (21) 99405-0838

Coordenador Pedagógico do 9º ano ao Ensino Médio
Max Nunes - (21) 99404-4377

4.4 Acesso ao Colégio

Após a entrada do estudante em seu turno regular, durante o horário das aulas, só terá a saída permitida mediante autorização, por escrito, do responsável. Serão aceitas mensagens por meio do e-mail ou WhatsApp institucionais dos coordenadores educacionais.

Os estudantes que tiverem autorização para saírem sozinhos terão o cartão de acesso identificado na cor azul e os demais, na cor vermelha.

A escola oferece dois cartões-família para cada estudante da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental; o referido cartão é entregue em conjunto com o cartão do estudante. Em caso de perda ou necessidade de cartão adicional, o requerimento deverá ser feito, pelo responsável, na secretaria.

Observações:

- É obrigatório o uso do cartão de acesso, tanto para os estudantes quanto para as famílias.
- O estudante só poderá entrar com o seu cartão de acesso nominal, momento em que sua presença na escola é registrada. Não é permitido entrar com o cartão-família.
- O cartão-família deverá ser utilizado pelos responsáveis apenas para acompanhar os estudantes da Ed. Infantil ao 5º ano, nos horários de entrada e saída. Não será permitida a circulação e/ou permanência nas dependências da escola.
- O estudante que esquecer o cartão de acesso pela 3ª vez, será advertido oralmente e, na 4ª vez, a advertência será por escrito.
- O estudante que possuir cartão vermelho só poderá sair da escola com a presença de um responsável.
- As famílias que desejarem alterar a cor do cartão (azul ou vermelho), deverão fazer a solicitação na Secretaria.

- O cartão de acesso tem validade por toda a vida escolar dos estudantes. Havendo perda ou dano, comunicar à Secretaria para bloqueio e requerer a 2^a via.

4.5 Rotina de Entrada e Saída

Educação Infantil

A entrada e a saída acontecem, preferencialmente, pelo portão da Rua Nascimento Silva. Na entrada, os responsáveis deixarão os estudantes nas salas de aula. Na saída, após passar o cartão-família na catraca, os responsáveis deverão buscá-los nas salas. O portão abrirá às 7h15min e fechará às 8h pela manhã. Para o turno da tarde, abrirá às 11h55min e fechará às 13h. Para a saída do turno da tarde, abrirá às 16h55min e fechará às 17h20min. O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.

Ensino Fundamental I

A entrada e a saída dos estudantes do 1º ao 5º ano acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre, preferencialmente. Os estudantes aguardarão o sinal de entrada no pátio azul, nos lugares indicados para cada turma. O sinal de entrada tocará às 7h40min pela manhã e às 12h40min à tarde. O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.

Ensino Fundamental II

A entrada e a saída acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre. Os estudantes do 6º ao 8º ano aguardarão o sinal de entrada no pátio azul. O portão abrirá às 7h e as atividades escolares iniciam às 7h35min. O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.

9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

A entrada e a saída acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre. Os estudantes do 9º ano e do Ensino Médio irão diretamente às salas de aula. O portão abrirá às 7h. As atividades escolares iniciarão às 7h15min. O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.

4.6 Organização das Turmas

A reorganização de turmas pode ocorrer no início do ano letivo de forma pontual, sempre que a equipe pedagógica identificar que ajustes são necessários para favorecer o desenvolvimento dos estudantes. Essas mudanças são fundamentadas em observações realizadas por professores, coordenação e psicopedagoga, buscando tanto o melhor aproveitamento pedagógico quanto um ambiente de convivência mais saudável.

4.7 Material Escolar

A lista de material encontra-se disponível no site do Colégio - ipanema. notredame.org.br, na aba Secretaria.

É de responsabilidade do estudante e de sua família prover o material necessário para as aulas diárias. O Colégio oferece, aos estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, armários para guardar o material escolar, mediante normas estabelecidas para seu uso. Durante o período de aulas, os armários poderão ser utilizados nos horários de entrada, intervalo e saída.

Não será permitido aos estudantes utilizar os armários em outro turno, bem como nas trocas de aulas e fora do expediente normal do colégio (à noite, sábado, domingo ou feriado).

É de responsabilidade do estudante cuidar e guardar seus objetos de uso pessoal, os quais devem ser marcados com o seu nome completo e turma. Em caso de extravio, o colégio fará o possível para localizá-los, sem, contudo, ter o compromisso de encontrá-los e/ou indenizá-los. O material encontrado nas dependências do colégio fica nas coordenações ou no setor de achados e perdidos durante o respectivo semestre.

Solicita-se aos responsáveis que não deixem materiais ou valores na recepção da escola para que sejam entregues aos estudantes. O colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraaviados em suas dependências, conforme Regimento Interno e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, cláusula 13.

IMPORTANTE: CONFORME LEI 9.610/98, A REPRODUÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DE LIVROS SEM AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PODERÁ SER ENQUADRADA COMO CRIME, INCLUSIVE COM RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL, CONFORME ARTIGOS 102 E 104 IN VERBIS:

- **Art. 102.** O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada, poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível.
- **Art. 104.** Quem vender, expuser a venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior.

4.8 Frequência

O controle de frequência do estudante é feito a partir da data da efetivação da matrícula. De acordo com a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), a frequência mínima exigida do estudante é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para o Ensino Fundamental e Ensino Médio e 60% (sessenta por cento) do total de horas para a Educação Infantil, sendo seu controle feito em diário de classe, contendo o nome dos estudantes matriculados.

Em caso de faltas, tais como: problema de saúde, obrigações com o serviço militar, falecimento de parente até 2º grau, o documento comprobatório deverá ser apresentado em até 03 (três) dias úteis após o retorno do estudante. As faltas não serão abonadas e, sim, justificadas. E, em caráter excepcional, analisadas em Conselho de Classe Extraordinário.

4.9 Saídas/Viagens de Estudo e atividades no Recanto Girassol

Todas as saídas de campo serão programadas pela escola. Em caso de agendamentos feitos pelos estudantes e/ou responsáveis não há responsabilidade, tampouco acompanhamento, da escola.

É uma complementação do trabalho desenvolvido em sala na qual os estudantes vivenciam experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas culturais a museus, parques, cidades históricas e outras. As datas serão divulgadas por meio de circulares. Contamos com o apoio de todos para que esses projetos alcancem os objetivos traçados. A participação do estudante é indispensável. Só serão realizadas as atividades com, pelo menos, 80% de adesão dos envolvidos.

Nesses casos, lembramos que o uso do uniforme da escola, completo, é obrigatório, mesmo que aconteçam em espaços da Instituição, como o Recanto Girassol.

Além disso, direitos e deveres do estudante, também serão tratados da mesma forma, durante as atividades.

4.10 Seguro Escolar

O Colégio Notre Dame Ipanema oferece proteção escolar permanente aos estudantes. O âmbito de cobertura é, exclusivamente para acidentes, dentro das dependências do Colégio ou fora dele, quando em atividades promovidas pela instituição, sob a supervisão do Colégio, no trajeto de ida e volta.

4.11 Biblioteca

As bibliotecas do Colégio Notre Dame Ipanema (Central - Cecília Meireles e Infantil - Monteiro Lobato) mantêm um acervo em constante atualização, que atende às demandas de professores e estudantes. A Biblioteca Central, composta por encyclopédias diversas, atlas, dicionários, livros didáticos e paradidáticos, periódicos (jornais e revistas) e hemeroteca (coletânea de artigos de jornais e revistas) proporciona pesquisas de qualidade, disponibilizando também o acesso à internet.

A Biblioteca Infantil possui um rico acervo de obras dedicadas especialmente à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em um espaço planejado especialmente para momentos de leitura e hora do conto.

O estudante que não devolver a(s) obra(s) no prazo predeterminado estará sujeito ao pagamento de multa(s) de R\$ 2,00 (dois reais) por dia de atraso na devolução da obra. O pagamento deve ser feito no Setor Financeiro da Escola. Após o pagamento, o estudante deverá apresentar o comprovante na Biblioteca, com a finalidade de regularizar sua situação. O estudante que não quitar suas multas, no dia da devolução do material, permanecerá com restrições no sistema de controle do acervo da Biblioteca, impedindo a realização de novos empréstimos e emissão de certificado do Nada Consta.

4.12 Tarefas para casa

A matéria dada em sala pelo professor precisa ser revisada em casa, diariamente, pelo estudante. A execução das tarefas de casa é parte indispensável da vida do estudante e da construção do hábito de estudo.

As famílias têm o dever de organizar e acompanhar esses momentos, mantendo ações adequadas à cada faixa etária, com vistas à promoção da autonomia.

A equipe pedagógica está à disposição para dicas e orientações, caso necessário.

5. Orientações disciplinares

5.1 Uniforme Escolar

O uso de uniforme completo do Colégio Notre Dame Ipanema é obrigatório aos estudantes de todos os níveis e atividades escolares, conforme Cláusula 20 do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

É fundamental que as famílias orientem seus filhos a usarem de forma correta, diária e completa, o uniforme. Ele é importante para identificação e segurança do estudante.

- Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano - os estudantes deverão usar o uniforme completo do Notre Dame, disponível no Bazar ND: casaco Notre Dame, camiseta da escola, calça ou bermuda ciclista Notre Dame. O uso de tênis e meias é obrigatório. Serão, eventualmente, permitidos casacos nas cores azul marinho ou preto, lisos, sem detalhes ou adereços.
- Ensino Fundamental II e Ensino Médio - os estudantes deverão usar o uniforme completo do Notre Dame, disponível no Bazar ND: casaco Notre Dame, camiseta da escola, calça ou bermuda ciclista Notre Dame. Serão

aceitos, também, calça jeans azul tradicional (sem adereços ou rasgos). O uso de tênis e meias é obrigatório. Serão, eventualmente, permitidos casacos nas cores azul marinho ou preto, lisos, sem detalhes ou adereços. As camisetas dos eventos da escola só poderão ser usadas em dia de comemorações especiais ou às sextas-feiras.

- Educação Física - os estudantes deverão usar camiseta Notre Dame, calça, bermuda Notre Dame, próprias para atividade física e tênis.
- Aulas nos Laboratórios de Física, Química e Biologia – os estudantes, obrigatoriamente, deverão usar jaleco de algodão de manga longa e óculos de proteção. Por questão de segurança, não será permitida a permanência de estudantes, dentro dos laboratórios, sem os ítems descritos acima. As regras específicas para as práticas, serão enviadas e publicadas pelas coordenações e professores ao longo do ano letivo.

Observações gerais sobre uniformes:

- O uso de sandálias, chinelos, crocs, galochas ou botas não será permitido.
- Só será permitido o uso de fantasia nos dias agendados pela escola.
- O uso da camiseta do colégio, mesmo sob o casaco, é obrigatório..
- Todo o uniforme é encontrado à venda no Bazar da Rede ND, localizado na Escola.
- Todas as peças do uniforme devem ser marcadas com o nome completo do estudante, a fim de facilitar a sua identificação.
- Os tênis devem ser, preferencialmente, azul marinho, preto ou branco.
- Peças do uniforme modificadas, customizadas e/ou descaracterizadas não serão permitidas.
- Os estudantes que não estiverem devidamente uniformizados, não poderão assistir às aulas e/ou atividades pedagógicas. Serão orientados a usar corretamente o uniforme e o seu responsável será comunicado.

5.2 Direitos do Estudante

(Cf. Regimento Interno, art. 69)

- Ter garantia dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando a todos igualdade de oportunidades, para possibilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.
- Receber tratamento livre de qualquer preconceito e discriminação.
- Ser compreendido na dinâmica de sua personalidade, de seus problemas e de seus conflitos, recebendo orientação sobre as normas e os princípios estabelecidos pela escola e pela sociedade como um todo.
- Receber educação de qualidade, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Rede de Educação Notre Dame.
- Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências, respeitando os valores da Rede de Educação Notre Dame.
- Ser respeitado por colegas, por profissionais e por demais pessoas que circulam no espaço escolar.
- Participar das atividades pertinentes ao seu segmento, ano e/ou série oferecidos pelo Colégio.
- Expor suas ideias e apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar.
- Realizar 2^a chamada de avaliações, desde que a ausência seja plenamente justificada pela família, perdendo, no entanto, direito a uma nova solicitação, caso não compareça à já concedida.
- Receber boa informação e orientação educacional e profissional.
- Ter formação ética que o prepare para o exercício da cidadania ecológica e à liderança cidadã.
- Ter oportunidade de dirigir-se adequadamente à direção, aos coordenadores, aos professores e outros profissionais.
- Tornar-se um cidadão consciente e integrado à sociedade, através do processo de ensino e de aprendizagem oferecido pelo colégio.

- Encontrar, no colégio, um ambiente favorável à aprendizagem.
- Eleger e ser eleito representante de turma, a fim de exercer atribuições específicas.
- Utilizar os espaços pedagógicos do colégio, desde que agendados e autorizados previamente pela escola.
- Conhecer e pautar sua conduta, conforme preconiza o Regimento Escolar.

5.3 Deveres/Compromissos do Estudante

(Cf. Regimento Interno, art. 70)

- Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome da escola.
- Investir no processo de aprendizagem, motivando-se para o estudo.
- Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica.
- Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
- Respeitar e tratar, com cortesia, os membros da direção, professores, especialistas, colegas e demais profissionais.
- Ter adequado comportamento social em sala de aula, nas dependências e nas imediações do Colégio, de acordo com os princípios e filosofia Notre Dame, contribuindo para o bom nome da instituição.
- Utilizar o uniforme completo do Colégio Notre Dame Ipanema, em todos os níveis e atividades escolares.
- Colaborar para que haja ambiente adequado para o estudo e a aprendizagem.
- Utilizar o celular somente para fins pedagógicos mediante orientação do professor.
- Comparecer, devidamente uniformizado, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclasse, que tenham sido programadas pela instituição.
- Respeitar e cumprir os horários de entrada e saída da escola.

- Justificar ausências às aulas.
- Apresentar, por escrito, solicitações de saídas antecipadas devidamente assinadas pelo responsável.
- Solicitar permissão ao professor para entrar e sair da sala de aula.
- Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas, à realização das atividades propostas e à realização das avaliações.
- Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando o máximo proveito no processo de ensino e de aprendizagem.
- Entregar os trabalhos solicitados de acordo com as regras estabelecidas. Comparecer ao colégio nos dias de apresentações de trabalho.
- Cooperar na manutenção da ordem e da higiene do ambiente, na conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados.
- Conhecer, respeitar e cumprir as normas regimentais e disciplinares do colégio.
- Informar-se sobre o calendário escolar e eventos divulgados no site da escola e usar o Sistema Acadêmico, Google Classroom e outros canais de comunicação oficiais para acessar as informações acadêmicas.
- Devolver advertências, circulares, protocolos, comunicados e outros documentos aos professores ou às coordenações educacionais, nas datas pré-determinadas, quando solicitados.
- Ser cuidadoso com seus pertences. O colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

5.4 Vedado ao estudante

De acordo com o Regimento Escolar do Colégio Notre Dame Ipanema (Cf. Regimento Interno, art. 71).

- Ausentar-se da sala de aula sem a permissão dos professores, dos coordenadores ou qualquer membro da comunidade escolar.
- Sair de sala no momento de troca de professor.
- Fumar, ingerir, portar, ministrar, fornecer e/ou comercializar bebidas alcoólicas, energéticos, cigarros ou drogas de qualquer espécie nas dependências do colégio, nas suas cercanias e/ou em qualquer atividade escolar.
- Namorar nas dependências, adjacências do colégio e/ou em qualquer atividade escolar, bem como expressar manifestações de carinho não condizentes ao espaço escolar.
- Usar qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet (redes sociais), de modo pernicioso, ofensivo, vexatório e depreciativo, contra qualquer pessoa ou instituição.
- Ocupar-se com qualquer atividade alheia à aula e/ou proposta escolar.
- Usar celular, equipamentos eletrônicos ou qualquer aparelho perturbador ao ambiente escolar, exceto para fins pedagógicos, com prévia autorização.
- Ameaçar a integridade física ou desrespeitar com palavras, gestos, atitudes de indisciplina ou humilhação os gestores, professores, funcionários, colegas e demais membros da comunidade educativa, interpretados ou não como bullying, tanto presencialmente quanto por meios tecnológicos.
- Participar de movimentos que firam a orientação do estabelecimento ou de manifestações coletivas de incentivo à ausência em atividades escolares.
- Permanecer nos espaços e/ou nas atividades escolares quando suspenso das aulas.
- Estar na escola e não frequentar as aulas e atividades previstas no horário.
- Entrar na escola após o 2º tempo de aula, exceto quando houver comprovante médico/laboratorial. Em dias de avaliações, não é permitido entrar em sala de aula somente no horário das provas, bem como se ausentar das atividades antes do término do turno escolar.

- Fotografar ou filmar dentro do espaço escolar sem autorização prévia da coordenação.
- Portar e/ou fornecer arma de qualquer espécie, industrializada ou manufaturada, munição ou explosivo, fogos de estampido ou artifício (reais e/ou réplicas).
- Comparecer à escola com doença infectocontagiosa.
- Entrar ou sair do colégio sem autorização.
- Fazer uso ou exposição pública ou privada do nome do Colégio Notre Dame ou de sua marca, logomarca ou lettering sob qualquer formato – textos, uniformes, desenhos, fotos, vídeos, áudios, eventos etc – sem autorização prévia da instituição.
- Usar o nome do colégio para propagandas, viagens, coletas, ações entre amigos, festas e outros eventos sem autorização da direção.
- Trazer livros, imagens e/ou outros objetos inadequados à atividade escolar, bem como acessar e/ou veicular.
- Efetuar vendas ou qualquer tipo de transação comercial, sem autorização da direção.
- Praticar, dentro do ambiente escolar, qualquer ato ofensivo à moral e aos bons costumes.
- Fomentar ou participar de qualquer atividade coletiva ou manifestações de agravo ao corpo docente, pedagógico, administrativo, discente e/ou a outros membros da comunidade escolar dentro ou fora do espaço escolar.
- Efetuar cópias de materiais na mecanografia ou qualquer compra no Bazar ou na cantina durante o tempo de aula.
- Utilizar o armário de forma indevida, colar adesivos ou guardar qualquer material que não seja pertinente ao uso escolar.
- Apropriar-se de materiais e/ou bens de outras pessoas.
- Falsificar documentos e/ou assinaturas dos pais ou responsáveis.

5.5 Uso de aparelhos eletrônicos na escola

A Rede de Educação Notre Dame, em conformidade com a Lei nº 15.100/2025, estabeleceu a limitação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais pelo estudante durante as aulas, recreios, intervalos entre as aulas, enquanto aguarda e durante as atividades extracurriculares (no contraturno). Os aparelhos eletrônicos deverão ser mantidos desligados e armazenados no armário indicado pelo Colégio.

O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais será permitido ao estudante quando houver necessidade pedagógica ou em outras exceções previstas em lei, desde que autorizado pelos professores e pela coordenação.

Para zelar pelo uso responsável de aparelhos eletrônicos e proteger o ambiente escolar e a saúde integral de crianças e adolescentes, a Rede de Educação Notre Dame instituiu o Pacto de Convivência Digital entre Escola e Família, disponível no Aplicativo Notre Dame Mais Perto de Você.

5.6 Uso ético da internet e redes sociais

O Colégio recomenda, aos estudantes e às famílias, o cuidado no uso de ferramentas de comunicação na Internet (Facebook, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Twitter, TikTok, YouTube etc.) pois pode haver responsabilização no caso de uso inadequado, conforme cláusula 14 do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar. É dever legal dos responsáveis acompanhar as redes sociais dos seus filhos. A referência desrespeitosa às pessoas ou instituições, o uso não autorizado de imagens e a expressão de opiniões consideradas ofensivas à imagem de indivíduos e instituições podem constituir crime, além de acarretar medidas disciplinares pelo Colégio, bem como notificação ao Conselho Tutelar.

5.7 Chegadas Atrasadas

- A tolerância de atraso, para o primeiro tempo, é de até 10 minutos.
- Após os primeiros 10 minutos, o estudante só poderá assistir aula, em última oportunidade, a partir do segundo tempo de aula do dia, a saber: 7º e 8º ano - às 8h25min, 9º ano ao Ensino Médio - às 8h05min.
- Nos casos de aulas que iniciam posteriormente ao primeiro tempo do dia, não haverá tolerância de atraso. A tolerância de 10 minutos só se aplica ao primeiro tempo do dia.
- A partir do segundo tempo de aula, os estudantes só poderão entrar na escola se apresentarem atestado médico ou documento comprobatório.
- No retorno do recreio, os estudantes deverão entrar em sala de aula no horário estabelecido. Não há tolerância de atraso. Em caso de recorrências no descumprimento desta regra, as coordenações poderão aplicar medidas disciplinares.
- Serão aplicadas as seguintes medidas nos casos de atraso no primeiro tempo acima da tolerância permitida:
 - a. do 1º ao 3º atraso do mês - advertência oral;
 - b. no 4º atraso do mês - advertência escrita e registro no sistema acadêmico;
 - c. a partir do 5º atraso do mês - estudantes do 7º ano/EF à 3ª série/EM não poderão assistir as aulas do dia. As famílias serão notificadas e o estudante retornará para casa.
- Os responsáveis deverão acompanhar as ocorrências lançadas por meio do Sistema Acadêmico.
- Para os estudantes que realizam aulas no contraturno (1ª, 2ª e 3ª série), não há tolerância de atraso para as aulas após o intervalo de almoço (7º ao 10º tempo).

IMPORTANTE:

Para estudantes da Educação Infantil ao 6º ano/EF, as medidas disciplinares para os casos de atraso serão encaminhadas pelas coordenações, por meio de orientações e acompanhamento.

No caso específico do 5º e do 6º ano, anos de transição, após o 5º atraso, não ocorrerá o retorno para casa, porém as advertências orais, escritas e os registros no sistema acadêmico serão aplicadas nas mesmas regras dos estudantes do 7º ano/EF à 3ª série/EM.

5.8 Medidas Disciplinares

Os estudantes que não observarem seus deveres e não cumprirem as normas do colégio estarão sujeitos às seguintes sanções (Cf. Regimento Interno, art. 72):

- I. advertência oral;
- II. advertência escrita;
- III. suspensão;
- IV. troca de turma ou turno;
- V. rescisão contratual ou não renovação do mesmo no ano letivo seguinte;
- VI. comunicado ao Conselho Tutelar.

Os encaminhamentos não obedecerão, necessariamente, a essa ordem, reservando-se ao colégio o direito de arbitrar a sanção a ser aplicada, de acordo com a gravidade da transgressão, recorrendo ao conselho de classe extraordinário e/ou notificação ao Conselho Tutelar, quando necessário.

Durante o período de suspensão, o estudante NÃO realizará as avaliações e/ou atividades programadas.

O Estabelecimento reserva-se o direito de NÃO renovar a matrícula do estudante que:

- I. não aceitar as normas disciplinares e princípios;
- II. não renovar a matrícula em tempo hábil;
- III. descumprir as obrigações previstas no regimento ou em contrato.

5.9 Compromissos dos pais e/ou responsáveis

(Cf. Regimento Interno, art. 75)

- Tomar ciência da vida escolar do estudante (Leis 12.013/2009, 8.069/1990 e 9.394/1996).
- Seguir as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar. Não é permitido, aos pais ou responsáveis, criar regras diferenciadas às da Instituição.
- Justificar falta do filho às aulas do dia para a coordenação educacional. Entregar à Secretaria, em até 03 (três) dias úteis, documento comprobatório da falta.
- Verificar, diariamente, no Sistema Acadêmico se existem ocorrências de ordem pedagógica ou disciplinar.
- Observar, ao final de cada trimestre, o Boletim de Notas, que contém informações sobre o aproveitamento escolar do estudante, bem como sua frequência às aulas.
- Verificar, diariamente, se o material que o estudante traz para a escola está completo e em conformidade com o horário de aulas do respectivo dia.
- Identificar todo o material escolar com etiqueta e o uniforme com nome completo do estudante.
- Enviar seus filhos à escola com uniforme completo.
- Devolver, devidamente assinados e no prazo estabelecido, os comprovantes de recebimento de circulares ou de comunicados solicitados pelo colégio.
- Pagar, pontual e mensalmente, os encargos educacionais de acordo com o contrato escolar.
- Requerer à secretaria a 2^a via do cartão de acesso do estudante, em caso de perda ou dano, assim que constatar extravio.

- Supervisionar o cumprimento do dever de casa por meio das plataformas oficiais do colégio.
- Apoiar os estudantes na construção da autonomia, organização e rotina de estudos.
- Manter atitude cordial e respeitosa com os funcionários da instituição, estando sujeito às penalidades da legislação vigente.

6. Sistema de avaliação

O Sistema de Avaliação da Rede de Educação Notre Dame organiza-se da seguinte maneira:

6.1 Educação Infantil

Com base na legislação específica para a Educação Infantil, a Rede de Educação Notre Dame utiliza o Parecer Descritivo como instrumento avaliativo trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola. Esse processo, conforme a BNCC, respeita os eixos estruturantes das práticas pedagógicas, as competências gerais da Educação Básica e os seus direitos de aprendizagem que assegurem, na Educação Infantil, as condições para que as crianças possam vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

6.2 - 1º ano do Ensino Fundamental I

Nas turmas de 1º ano do Ensino Fundamental I, com base na legislação específica e na BNCC, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, o Parecer Descritivo será o instrumento trimestral final de avaliação. Este Parecer deverá ser pautado e ancorado em registros do

desenvolvimento dos estudantes, durante o trimestre, considerando questões subjetivas de aprendizagem e objetivas no que se refere aos conteúdos descritos nos Planos de Estudo dos diferentes componentes curriculares, dispostos nas quatro áreas do conhecimento. Os estudantes do 1º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar.

6.3 Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano), Ensino Fundamental II e Ensino Médio

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso às suas avaliações em Boletins, disponibilizadas no Sistema Acadêmico. Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, por três instrumentos – descritos a seguir – incluindo a Avaliação Formativa:

6.3.1 Instrumentos Avaliativos

- 1º - Avaliação Parcial (AP)
- 2º - Atividade Diversificada (AD)
- 3º - Avaliação Multidisciplinar (AMulti)
- 4º - Avaliação Formativa (AF)

Os Instrumentos de Avaliação assim se caracterizam:

Avaliação Parcial (AP): será agendada pelo professor, respeitando os ciclos de aplicação previstos no Cronograma Anual de Avaliações, e realizada em sala de aula, durante o horário regular da disciplina. É uma avaliação mensal que deve contemplar os conteúdos trabalhados no trimestre em que a avaliação ocorre e ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos de conhecimento avaliados. Podem ser agendadas até 3 Avaliações Parciais por componente

curricular em cada trimestre, conforme a carga horária da disciplina. Ressalta-se que, no caso do Ensino Médio, a parte objetiva da avaliação poderá ser elaborada com o apoio da plataforma Evo | Provas.

Atividade Diversificada (AD): será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos que configuram prova. Consideram-se aqui atividades multidisciplinares: trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais, avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular e/ou áreas do conhecimento em questão, sendo possível agendar até 3 Atividades Diversificadas no trimestre. Vale ressaltar que uma das três atividades deverá estar vinculada ao Projeto de Leitura da Rede, considerando a plataforma Árvore de Livros.

Avaliação Multidisciplinar (AMulti) é realizada ao final do trimestre, por área do conhecimento, levando em consideração os componentes curriculares que as compõem. Essa avaliação é marcada pela Coordenação Pedagógica juntamente com seus professores, em período de aula normal, em datas do Ciclo de AMulti. Importa ressaltar que se está diante de uma Avaliação inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento o que significa dizer que os estudantes prestam quatro Avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. Observa-se, também, que a nota desta avaliação será repetida em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.

Avaliação Formativa (AF): refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os espaços escolares e com o material individual e coletivo. Os critérios para

esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Totalizando
30 pontos	30 pontos	40 pontos	100 pontos

As avaliações terão os seguintes pesos:

Ensino Fundamental

1º e 2º Trimestres

Avaliação Parcial (AP)	8 pontos
Atividade Diversificada (AD)	8 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	12 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre.....	30 pontos

3º Trimestre

Avaliação Parcial (AP)	12 pontos
Atividade Diversificada (AD)	10 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	16 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre:.....	40 pontos

Ensino Médio - FGB (Formação Geral Básica)

1º e 2º Trimestres

Avaliação Parcial (AP)	12 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	16 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre:	30 pontos

3º Trimestre

Avaliação Parcial (AP)	16 pontos
Avaliação Multidisciplinar (AMulti).....	22 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	2 pontos
TOTAL de pontos no Trimestre:	40 pontos

No que tange aos Itinerários Formativos do Ensino Médio, destaca-se que eles serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Itinerários Formativos será semestral e constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF). Os Itinerários Formativos serão semestrais e organizados por diferentes atividades que somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

Ensino Médio - Itinerários Formativos

1º Semestre

Atividade Diversificada (AD).....	90 pontos
Avaliação Formativa (AF).....	10 pontos
TOTAL de pontos no Semestre:	100 pontos

2º Semestre

Atividade Diversificada (AD) 90 pontos

Avaliação Formativa (AF) 10 pontos

TOTAL de pontos no Semestre: 100 pontos

Destaca-se que as atividades que compõem o instrumento Atividade Diversificada (AD) serão organizadas conforme características dos Itinerários Formativos propostos (disciplinas eletivas, projetos, disciplinas optativas) pela escola, conforme seu contexto de atuação.

6.3.2 Promoção e avaliação de recuperação

Os estudantes serão aprovados, sem estudos de recuperação, se atingirem, durante o ano, 70 pontos (ou mais) dos 100 que constituem o ano letivo. Essa nota é somativa, ou seja, é resultado da soma dos pontos obtidos em cada trimestre, durante o ano letivo. Esses pontos serão resultado da seguinte operação:

RESUMO:

1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre

=

soma de pontos igual ou superior a 70 pontos

Essa realidade evidencia um estudante Aprovado SEM Avaliação de Recuperação Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade

contextualizadora. Registra-se que o estudante pode realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, se assim for necessário no Caso do Ensino Médio. A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

O processo avaliativo da recuperação final tem o valor de 100 pontos. Essa média final, após estudos de recuperação, será ponderada e obtida da seguinte maneira:

$$\underline{3x \text{ Nota Anual} + 2x \text{ Nota da Recuperação}} \geq 50$$

5

Observa-se nesta fórmula que serão valorizados os pontos somados, pelo estudante, durante o ano letivo, considerando seu histórico de aproveitamento. A partir da avaliação de recuperação, será feita a média aritmética ponderada, com peso 3 para a soma dos pontos anuais e peso 2 para a nota de recuperação, dividido por 5. Para a aprovação do estudante, o resultado obtido deverá ser igual ou maior a 50 pontos.

Observações Gerais:

- 1) O estudante que ficar reprovado mais de uma vez na mesma série/ano, não renovará a matrícula para o ano seguinte.
- 2) A devolução das avaliações para os estudantes e o lançamento das notas no Sistema Acadêmico ocorrerão no prazo de 10 dias úteis, no máximo.
- 3) O sistema de avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, é anual, trimestralmente, por meio de valores numéricos, na escala de zero a cem pontos (0 a 100), com direito a Recuperação Final os estudantes que não obtiverem setenta pontos (70) no ano. Cf. reg. Art. 58.

- 4) Os estudantes que forem flagrados "colando" durante as avaliações, e/ ou infringindo as regras estabelecidas para cada avaliação, terão a prova recolhida e analisada pelas coordenações.
- 5) O estudante será aprovado, quanto à assiduidade, quando sua frequência for igual ou superior a 75% no Ensino Fundamental e Ensino Médio e 60% na Educação Infantil, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96, Art. 31).

O Colégio Notre Dame Ipanema tem a parceria Texas Tech University, através do programa TTU K-12 Academic. Por meio desse programa, o estudante Notre Dame tem em seu currículo disciplinas do High School americano, contando com: aulas lecionadas presencialmente pelo professor do colégio em sala de aula; professores americanos oficiais da Texas Tech University K-12 responsáveis por feedback, correção e avaliação dos estudantes; interação através de ambiente virtual de aprendizagem; e interação ao vivo online com os professores da TTU K-12.

Ao final do ano, para obterem certificado da disciplina, os estudantes precisam ter atingido uma nota superior a 70% em todas as atividades presentes na plataforma Blackboard e no Final Exam.

6.3.3 Regras de Frequência e Pontualidade em Avaliações

Não será permitido chegar somente no horário das provas e nem sair após as mesmas, sem justificativa junto à coordenação. Não há antecipação de provas, sob nenhuma circunstância.

Nos dias de simulado (para estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental II e Ensino Médio), não há tolerância para atraso do estudante.

6.3.4 Regras para entrega de Avaliações Diversificadas: Ensino Fundamental e Ensino Médio

As orientações e datas de entrega das avaliações diversificadas serão publicadas no Google Classroom.

Conforme Regimento Interno do Colégio Notre Dame Ipanema, os estudantes que NÃO entregarem as avaliações diversificadas nas datas agendadas, terão redução no valor total da nota. Assim sendo:

- a) terão redução de 20% do peso do trabalho, quando este for entregue com até 7 dias de atraso;
- b) terão redução de 50% do peso do trabalho, quando este for entregue com até 15 dias de atraso;
- c) a partir de então, os trabalhos não serão aceitos. Se enviados, não serão avaliados;
- d) estudantes com atestado médico, participação em atividade esportiva oficial ou em luto, têm direito à entrega do trabalho, com nota integral, até 7 dias após o retorno do tempo de licença. Depois disso, a regra válida é a mesma dos estudantes sem justificativa.

6.3.5 Avaliação de Segunda Chamada

O estudante tem direito à realização da Avaliação Parcial e Multidisciplinar de Segunda Chamada, pelos motivos descritos a seguir:

- I) quando o estudante estiver afastado das atividades escolares por motivo de saúde, doenças infectocontagiosas, outras doenças e impedimentos físicos de locomoção;
- II) por motivo de convocação oficial;
- III) por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- IV) quando em atividades promovidas pelo Colégio;
- V) por motivo de intercâmbio acadêmico;
- VI) quando o estudante guarda o sábado por motivo religioso, conforme previsto em lei.

Nos casos previstos nos itens acima, deve o(a) estudante, ou seu responsável, requerer junto à Secretaria Escolar a realização da Avaliação de Segunda Chamada no prazo de 03 (três) dias úteis após o retorno às aulas, anexando, obrigatoriamente, ao pedido, a documentação comprobatória que justifique a ausência.

As Avaliações de Segunda Chamada serão aplicadas nas janelas previstas no Cronograma de Avaliações Educacionais, em data e horário definidos pelo Colégio.

OBSERVAÇÃO: Não constituem motivos para segunda chamada: atrasos, viagens de lazer, falta de preparação acadêmica, motivos disciplinares e outros semelhantes.

O estudante perderá o direito à Avaliação de Segunda Chamada caso não a solicite no prazo estabelecido, não apresente a devida documentação comprobatória, ou não compareça na data e horário previamente definidos, salvo situações mencionadas nos itens de I a VI.

IMPORTANTE: Viagens de família, programadas para qualquer época do ano, devem considerar o Calendário Escolar. Sempre que ocorrer afastamento, por qualquer motivo, as coordenações educacionais deverão ser informadas. Neste caso, é responsabilidade do estudante e/ou família, buscar o conteúdo do período de afastamento. Lembramos que não existe 3^a chamada de prova.

6.3.6 Revisão de provas

Se houver necessidade, o estudante deverá solicitar a revisão das avaliações no prazo máximo de 7 dias úteis após a sua entrega e correção, feita pelo professor em sala de aula.

Será divulgado o resultado das avaliações aos estudantes e seus responsáveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio, ao término de cada trimestre, por meio de um boletim disponibilizado no Sistema Acadêmico.

O estudante terá direito à revisão das provas de recuperação final, se solicitada pelo representante por e-mail, à Coordenação do segmento, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) após a divulgação desses resultados. Após o registro dos pedidos de revisão das avaliações, a Coordenação terá até 03 (três) dias úteis para atender à solicitação. Essa revisão será realizada por uma comissão interna de professores convocada pelo colégio. As avaliações de Recuperação Final serão arquivadas após revisão, não havendo a possibilidade de digitalizar o documento, pois o processo será feito de forma presencial pelo responsável do estudante.

6.3.8 Avaliações adaptadas

As avaliações adaptadas, quando solicitadas por especialistas e aprovadas pela psicopedagogia da escola, acontecerão dentro dos preceitos da lei.

Quando houver necessidade de adaptação ao longo do ano letivo, a solicitação do especialista deverá ser entregue, pela família, com 20 dias de antecedência ao início das avaliações do trimestre.

Caso o tempo seja menor que 20 dias, o estudante será encaminhado para o período de segunda chamada.

6.3.9 Cronograma de Avaliações

O período de avaliações está previsto no Calendário Escolar, publicado antes do início do ano letivo, no site da escola. As datas específicas de cada avaliação, por componente curricular e/ou área do conhecimento, são divulgadas em Calendário Trimestral, por segmento, enviado pelos Coordenadores Pedagógicos no início de cada trimestre, pelos canais oficiais de comunicação (mailing, Sistema Acadêmico, Classroom). É dever do estudante e dos seus responsáveis acompanhar, sistematicamente, tais informações.

7. Informações gerais

7.1 Saúde e bem-estar

Em situações de emergência ocorridas no ambiente escolar, o responsável será comunicado pela coordenação ou pelo socorrista.

O Colégio não realiza a administração de medicamentos aos estudantes. Nos casos em que o estudante esteja sob tratamento médico, recomenda-se que os horários das medicações sejam ajustados para fora do período escolar, conforme orientação da Sociedade Brasileira de Pediatria. Situações excepcionais deverão ser previamente comunicadas à Coordenação Educacional, por e-mail, para eventual autorização de acesso externo destinado à ministração do medicamento.

Em casos de doenças infectocontagiosas, a família deve informar imediatamente à Escola, justificar a ausência do estudante e, posteriormente, apresentar atestado médico para o retorno às atividades escolares.

Em situações de febre, vômito ou diarreia, o estudante deve permanecer em casa, retornando à escola somente após 24 horas sem sintomas.

7.2 Aniversários e outras comemorações

Somente a Educação Infantil e o Turno Integral poderão festejar o aniversário no Colégio. A comemoração será sem a participação da família, visto que é um momento de confraternização com os colegas da turma. A celebração deve ser simples, no horário do lanche da turma e combinada antecipadamente com a professora.

Toalhas, guardanapos, copos e sucos deverão ser entregues (ao)à professor(a) da turma no início da aula. Sugere-se que o bolo venha fatiado e enrolado em papel alumínio, conforme o número de crianças.

Poderão participar do aniversário somente os estudantes da turma.

Só será permitida a distribuição de convites quando o aniversário do estudante for comemorado fora dos espaços da escola e o convite incluir todos os colegas da turma. Convites isolados só podem ser distribuídos pelos responsáveis, fora do ambiente escolar.

Caso seja do interesse da família enviar brindes, esses devem agregar valor pedagógico e não guloseimas.

7.3 Conclusão de curso

As cerimônias de Ação de Graças do 9º ano do Ensino Fundamental II e da 3ª série do Ensino Médio são de responsabilidade do Colégio e serão realizadas nas suas dependências.

7.4 Calendário de Atividades

O Calendário de Atividades e Eventos, além de outras informações, estão disponíveis no portal www.notredame.org.br.



Rede de Educação Notre Dame

Educação sem fronteiras!

www.notredame.org.br